



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.672,
de 05/09/2017

Processo: 78.043

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.745

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede ao Sr. **PAULO GALDINO DOS REIS** o Título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Paulo G. A.
Diretoria Legislativa

14/09/2017



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Jul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.745

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>21/06/17</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parere CJ n.º: 240		QUORUM: 7/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<i>A CIR</i> Diretor Legislativo <i>27/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>27/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>27/06/17</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

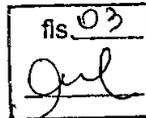
--	--	--

1745

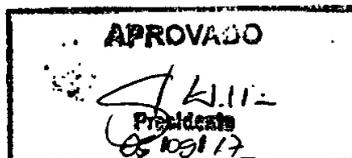
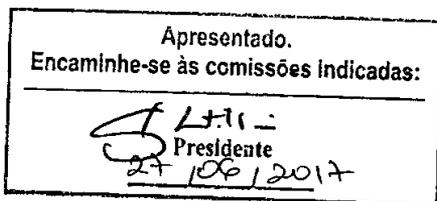


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA M. JUNDIAÍ (VL. 3) 21/Jun/2017 11:14 078043



P 24184/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.745
(Roberto Conde Andrade)

Concede ao Sr. **PAULO GALDINO DOS REIS** o Título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **PAULO GALDINO DOS REIS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. PAULO GALDINO DOS REIS – Cidadão Jundiaense

Mais conhecido como Paulinhos Trilhas, nasceu em Votuporanga – SP em 04/06/1963. É o quinto filho de um total de nove irmãos. A família de Paulinho chegou em Jundiaí quando ele tinha apenas 3 anos de idade, portanto, ele se considera o mais jundiaense da família, pois aqui ele estudou e desde os seus 10 anos de idade trabalhou como engraxate e cuidador de carros no Centro da cidade. O Jundiaí-Mirim foi o bairro onde ele viveu por anos. A família encontrou aqui a esperança de dias melhores e um futuro de novas realizações. Em Jundiaí, ele se estabeleceu, criou raízes, formou sua família, aqui passou a ser sua terra. Hoje trabalha como comerciante. Acreditou e acredita que aqui é a terra onde ele e seus filhos são felizes.

2



(PDL nº 1.745 - fl. 2)

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 21/06/2017

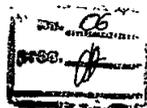
ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"

Biografia – PAULO GALDINO DOS REIS “Paulinho Trilhas”

Paulo Galdino dos Reis, mais conhecido como Paulinho Trilhas, nasceu no município de Votuporanga, estado de São Paulo, em 1963, mas mudou-se para Jundiá aos 2 anos de idade em 1965, junto com sua família, composta por sua mãe e mais 9 irmãos.

Morou no bairro do Jundiá-Mirim e estudou na escola José Silva Junior no Jardim Califórnia onde completou seus estudos. Começou a trabalhar bem jovem para ajudar as necessidades da família numerosa, trabalhando primeiramente no mercado Ferragucci, até mudar para o ramo farmacêutico e finalmente na década de 90, dedicar-se ao comércio de motocicletas, peças e acessórios, ramo no qual permanece até hoje e onde é mais conhecido como Paulinho Trilhas, promovendo encontros de motociclistas e demais aficionados por motocicletas.

Além das motocicletas, Paulinho Trilhas também apoia o esporte amador em Jundiá, patrocinando por meio de sua empresa, a loja Paulinho Trilhas Motos, equipes de futebol amador nos bairros de Jundiá.



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 240**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.745

PROCESSO Nº 78.043

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. PAULO GALDINO DOS REIS** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

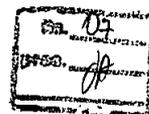
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

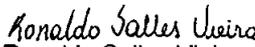
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

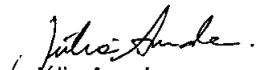
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2017.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.043

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.745, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede ao Sr. PAULO GALDINO DOS REIS o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

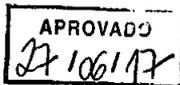
Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 27-06-2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA
PAULO SERGIO MARTINS
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.043

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.672 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Sr. PAULO GALDINO DOS REIS o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. PAULO GALDINO DOS REIS o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17

